

INDICAÇÃO

Indica execução do serviço de limpeza da calçada na Alameda E (lateral do Supermercado Paulista) - Bairro Jardim industrial 01, nesta capital.

À Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos-LIMPURB

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

Solicitação da execução do serviço de limpeza da calçada na Alameda E (lateral do Supermercado Paulista) - Bairro Jardim industrial 01, nesta capital.

JUSTIFICATIVA

A manutenção das calçadas é uma medida essencial para garantir a saúde, a segurança e o bem-estar da população, princípios que encontram respaldo no artigo 6º da Constituição Federal de 1988, dispositivo que estabelece os direitos sociais dos cidadãos, assegurando-lhes condições dignas de vida, o que inclui um ambiente urbano organizado e saudável.

Ainda, a conservação dos canteiros contribui diretamente para a saúde pública, evitando o acúmulo de lixo e a proliferação de insetos e roedores que podem transmitir doenças. Além disso, a poda e limpeza regulares garantem a segurança viária, uma vez que evitam a obstrução de sinalizações e melhoram a visibilidade de motoristas e pedestres, reduzindo o risco de acidentes.

A Administração Municipal deve assegurar o bem-estar dos Cuiabanos. É sabido do comprometimento do executivo da Capital como sua população, por isso, peço brevidade no atendimento deste serviço ora solicitado.

Pelos motivos acima declarados, submetemos à apreciação da mesa a presente indicação.

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 13 de fevereiro de 2025.

Daniel Monteiro - REPUBLICANOS



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340038003800350036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340038003800350036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

